



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.803

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2006

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3842, DE 05 DE MAIO DE 2006

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação Popular”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º da Lei nº 2.567, de 29 de maio de 2003, alterado pelo art. 1º da Lei 2.818 de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Habitação Popular, pelo período de 2 (dois) anos:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: Jorge Hamilton Marques Torraca;

Suplente: João Pissini Bataglin;

II - UM REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO:

Titular: Ataulfo Alves Stein Neto;

Suplente: Zelinda Inês Silva Lima Fernandes;

III - UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Titular: Marco Antonio Rechinelli Leal;

Suplente: MeiraCles Mariano Dias Mendonça;

IV - UM REPRESENTANTE DA UNIÃO DOURADENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UDAM:

Titular: Adilson Barros Mourão;

Suplente: Marco Antonio da Silva;

V - UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – SEPLAN:

Titular: Ana Luiza de Ávila Lacerda;

Suplente: Elisângela Dantas da Luz;

VI - UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE DOURADOS:

Titular: Ahamed Hassan Gebara;

Suplente: Fabiano Costa;

VII - UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Valmir da Silva;

Suplente: Camila Silva Carbonera;

VIII - UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS – AGB – SEÇÃO DOURADOS:

Titular: Maria José Martinelli Silva Calixto;

Suplente: Alceu Junior Silva Bittencourt;

IX - UM REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – SECCIONAL DE DOURADOS:

Titular: Rozemar Mattos de Souza;

Suplente: João Thiago da Maia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 05 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito

DECRETO Nº. 3866, DE 25 DE MAIO DE 2006

“Substitui Coordenadora de Desenvolvimento Institucional - DI da Unidade Executora Municipal - UEM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora ZELINDA INÊS SILVA LIMA FERNANDES, para atuar como Coordenadora de Desenvolvimento Institucional - DI da Unidade Executora Municipal - UEM em substituição a servidora Caryne Correia da Silva Matos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

DECRETO Nº. 3854, DE 15 DE MAIO DE 2006

“Altera o Decreto nº. 2.606, de 11 de março de 2004, alterado pelo decreto nº. 3441, de 10 de fevereiro de 2005 que “Autoriza a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar a utilizar-se de meios eletrônicos para a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S.A.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do artigo 3º do Decreto nº. 2.606, de 11 de março de 2004, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º- Ficam autorizados a realizar todos os atos inerentes às transações bancárias, inclusive por meio eletrônico, os seguintes servidores: DINACI VIEIRA MARQUES RANZI - CPF nº. 372.729.001-30, MARLENE CRISTINA GARCIA DE ALENCAR -

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50

Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Manoel Capilé Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentim Biasotto 3411-7787

Decretos

CPF nº. 689.846.001-30 e JOÃO ALVES URBANO - CPF nº. 119.547.968-97."

Parágrafo único: As transações deverão ser realizadas mediante a assinatura de no mínimo dois servidores, conjuntamente, inclusive a eletrônica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3839 DE 2 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação por Tendência, No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º do mesmo artigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 183.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
1402.16.482.1171.061-339035	183.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3844 DE 05 DE MAIO DE 2006

ABRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2006, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01 - SECRETARIA DE AGENCIA DE COMUNICAÇÃO	
04.131.1232.003 - 31.90.05.00 - FONTE 0	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.122.1152.041 - 31.90.05.00 - FONTE 0	
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1044.013 - 33.90.32.00 - FONTE 12	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Maio de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3845 DE 5 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
---	--

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
1402.16.482.1171.061-335041	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
1402.16.482.1171.061-449052	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3846 DE 5 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 148.067,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1082.014-339030	14.940,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339039	11.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.452.1131.021-339039	83.127,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.09.272.1084.045-339047	24.000,00
1602.09.272.1084.045-339047	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1082.014-319096	14.940,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-319011	11.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1081.013-449051	15.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.452.1131.021-449051	83.127,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
901.20.605.1152.043-449051	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3848 DE 11 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.041,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102.08.244.1032.063-339030	3.000,00

Decretos

1102.08.244.1032.063-449052

83.041,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051	83.041,50
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102.08.243.1042.061-319013	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3851 DE 15 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.853,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-449051	38.753,50
1302.12.361.1044.027-449051	11.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.029-319013	38.753,50
1302.12.361.1044.029-319013	11.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3852 DE 15 DE MAIO DE 2.006

ABRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.006, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.00 – GUARDA MUNICIPAL	
04.01 – GUARDA MUNICIPAL	
06.181.1082.009 – 31.90.05.00 – FONTE 00	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.1082.029 – 33.90.48.00 – FONTE 00	
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1044.019 – 33.90.39.00 – FONTE 00	
12.361.1044.019 – 33.90.39.00 – FONTE 08	
12.361.1044.019 – 33.90.48.00 – FONTE 08	
14.00 – SECRETARIA MUN. DE HAB. E SERVIÇOS URBANOS	
14.01 – SECRETARIA MUN. DE HAB. E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1131.055 – 33.90.32.00 – FONTE 12	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3855 DE 15 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1131.055-449051	65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1131.055-339039	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3857 DE 22 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.837,67, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-449051	40.000,00
1302.12.361.1044.027-449051	12.837,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-339033	40.000,00
1302.12.361.1044.027-339036	12.837,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3860 DE 24 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.858,74, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI	
1601.28.843.1084.041-469077	139.683,74
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339030	95.175,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões)

Decretos

orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.1232.003-449052	1.600,00
201.04.131.1232.003-449052	6.400,00
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
301.02.062.1062.007-449052	1.000,00
301.02.062.1062.007-449052	6.283,74
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.1082.009-449052	3.000,00
401.06.181.1082.009-449052	7.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1232.015-449052	3.600,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1081.013-449051	8.460,00
701.04.122.1082.035-449052	8.460,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051	49.055,00
801.15.451.1131.019-449051	20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
901.20.605.1152.043-449051	20.000,00
1000 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001.23.691.1102.047-449061	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3862 DE 25 DE MAIO DE 2.006

ABRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.006, CONFORME ESPECIFICADOS NOS ARTIGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
11.05 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.1032.073 – 33.90.42.00 – FONTE 10	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3863 DE 25 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1105.08.244.1032.073-339042	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1105.08.244.1032.073-449051	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3864 DE 25 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.307,34, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.1232.003-449052	1.907,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1082.014-449052	1.991,67
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1082.031-449052	19.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-339030	6.040,12
801.15.451.1131.019-339030	11.368,55

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.1232.003-339030	1.907,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1082.014-339030	1.991,67
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1081.013-339036	5.000,00
701.04.122.1081.013-339039	5.000,00
701.04.122.1082.031-339030	3.000,00
701.04.122.1082.031-339036	6.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051	6.040,12
801.15.451.1131.019-449051	11.368,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3868 DE 26 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.790,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.452.1131.021-339039	149.790,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.452.1131.021-449051	149.790,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3869 DE 31 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação por Tendência, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 43, § 1º, inc. II e §3º e 4º do mesmo artigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, por tendência, no valor de R\$ 2.883.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029 – 33.90.39 – FONTE 00	R\$ 50.000,00
601.04.123.1082.029 – 33.90.39 – FONTE 08	R\$ 290.400,00
601.04.123.1082.029 – 33.90.92 – FONTE 08	R\$ 350.000,00
601.04.123.1082.029 – 33.90.93 – FONTE 00	R\$ 10.000,00

11.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
11.01 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101.08.244.1032.051 – 33.90.39 – FONTE 08	R\$ 26.200,00
14.00 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
14.01 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1131.055 – 33.90.39 – FONTE 08	R\$ 1.500.000,00
16.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01 – ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI	
1601.28.843.1084.041 – 46.90.77 – FONTE 08	R\$ 53.351,00
1601.28.843.1084.041 – 46.90.77 – FONTE 08	R\$ 123.000,00
16.02 – ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043 – 33.90.30 – FONTE 08	R\$ 162.315,00
1602.04.122.1084.043 – 33.90.39 – FONTE 08	R\$ 317.734,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de massa asfáltica quente (CBUQ), objetivando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura. O Pregoeiro decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do Lote 01 à empresa BASE ENGENHARIA LTDA. Processo n.º 368/2006/SCC/PMD.

Dourados/MS., 20 de abril de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para uso no Hospital Universitário de Dourados. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.-ME, nos itens 01, 04, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 55, 62 e 63; W SANCHES TUPÁ-EPP, nos itens 05, 09, 15, 31, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56 e 61; BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., nos itens 06, 10, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 33, 41, 46, 57, 58, 59 e 60; FREE-LINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME, nos itens 08, 11, 29, 35, 40, 47 e 64. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 524/2006/SCC/PMD.

Dourados/MS., 05 de junho de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com locação de veículos (ônibus rodoviário, ônibus urbano e VAN), com condutores (motoristas), combustível, seguro total, sem franquia, para realização do transporte de pessoas atendidas por diversos Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e executados nos termos discriminados na Proposta Detalhe-Anexo I do Edital. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 29/06/2006 (vinte e nove de junho do ano de dois mil e seis), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Processo n.º 689/2006/SLC/PMD.

telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Processo n.º 512/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 09 de junho de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 049/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de veículos zero quilometro, ano/modelo 2006, conforme especificações descritas na Proposta Detalhe-Anexo I do Edital. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 10h (dez horas), do dia 29/06/2006 (vinte e nove de junho do ano de dois mil e seis), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Processo n.º 587/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 09 de junho de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 050/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de material farmacológico para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses-C.C.Z., conforme especificações descritas na Proposta Detalhe-Anexo I do Edital. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 11h (onze horas), do dia 29/06/2006 (vinte e nove de junho do ano de dois mil e seis), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Processo n.º 689/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 09 de junho de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Extratos de Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2006/CLC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Valdirene Aparecida Barbosa - ME.
PROCESSO: Carta Convite nº 012/2006
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Uso Doméstico (condicionador de ar).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
04.122.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
4.022 – Manutenção da Administração Geral
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 7.696,00 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Sistemaq Automação de Escritório Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 098/2005
OBJETO: A alteração do valor por mais R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2006/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Anapel Moveis para Escritório Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 012/2006
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Uso Doméstico (condicionador de ar).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
04.122.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
4.022 – Manutenção da Administração Geral

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cláudio Barbosa – EPP.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 017/2005
OBJETO: A Alteração do valor sendo acrescido em R\$ 32.365,50 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 161.827,50 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

Convênios Federais**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos o recebimento de verba de convênios federais a todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais desta cidade, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	105413-05-CEF	337-4		06/06/06	3.650,00
Governo Federal		58.716	PDOURA DOSFMA SPBF	07/06/05	36.000,00
Governo Federal		58.717	PDOURA DOSFMA SPBT	07/06/05	22.107,98
Governo Federal		58.720	PDOUA DOSFMA SPTMC	07/06/05	10.474,52
				TOTAL	72.232,50

Dourados, 09/06/2006.

Outros Atos

Resolução**RESOLUÇÃO 001/CMDCA/2006**

O Plenário, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária de nº 0127, Ata 127, no dia 06 de Abril de 2006, por unanimidade dos Conselheiros (as) deliberou:

CONSIDERANDO: o saldo disponível do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na ordem de R\$ 6.586,44 (Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Seis e Quarenta e Quatro Centavos).

CONSIDERANDO: as entidades que estão cadastradas ou solicitaram renovação de registro neste Conselho.

CONSIDERANDO: a necessidade de manutenção dessas entidades, pelo trabalho que prestam em favor das Crianças e Adolescentes do Município de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR: a transferência de recursos do FMDCA, alocados até a presente data no valor de R\$ 6.586,44 (Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), através de convênio com a SEMASES – Secretária Municipal de Assistência e Economia Solidária.

Art. 2º - O valor mencionado no Art. 1º caput, será transferido em partes iguais no valor de R\$ 658,64 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Estão aptas perante este CMDCA, a receberem os recursos do FMDCA:

- a – Creche São Francisco;
- b – Sociedade Pestalozzi de Dourados;

- c – Lar de Crianças Santa Rita;
- d – Ação Familiar Cristã;
- e – Casa Criança Feliz
- f – CEIA – Centro de Integração Dom Albertito;
- g – Associação dos Patrulheiros Mirins de Dourados;
- h – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- i – Centro Espírita Bezerra de Menezes;
- j – Orfanato Ebenézer.

Art. 4º - Os recursos dispostos nesta resolução deverão ser utilizados no que se refere à utilização total em material permanente ou de consumo.

Art. 5º - É condição plena para transferência, o encaminhamento de projeto com orçamento, para este Conselho, 30 dias após a publicação da presente resolução.

Art. 6º - É defeso entidades relacionadas no art. 3º, caput, do presente, que caso não enviem prestações de contas a este Conselho, bem como ao Gestor Municipal do FMDCA, ficarão impedidas de receberem recursos futuros, bem como sofrerão as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se
Dourados MS, 07 de Junho de 2006.

Sergio Nogueira
Presidente em Exercício do CMDCA